



TERMO ADITIVO N° 027/2015
Registrado às fls.14, Livro N° 01/2015
Em 03/08./2015

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade 031.107.59/CRQ/RJ e CPF N° 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária sociedade empresária **RIVALL ENGENHARIA LTDA** situada na Rua Cel. Gomes Machado n°38, sala 202, Centro, Niterói/RJ, **Tel. 2622-1234** e inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 30.172.167/0001-09, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ CEZAR MELLO DUARTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade N.º 43.370 D-CREA e CPF N° 354.690.217-34, NIRE 332.0148460-6, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base nos autos dos Processos Administrativos N° **210/0875/2014**, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato N° **050/2014**, celebrado entre a FME e a sociedade empresária **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, com vistas à Reforma geral do CIEP Municipalizado Antinéia Silveira Miranda no município de Niterói/RJ conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras através do Ofício DSO 055/2015 às fls. 669 do processo administrativo n° 210/0875/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo previsto de prorrogação será de **04 (quatro) meses**, a contar de **12/08/2015, com término previsto em 12/12/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA– (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditiva até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 050/2014** firmado entre a FME e a **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito. **Niterói, 03 de agosto de 2015.**


JOSE HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME


LUIZ CEZAR MELLO DUARTE
RIVALL ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 10, 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2015

16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO Nº 027/2015

Instrumento: Termo aditivo Nº 027/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RIVALL ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato Nº 050/2014 com vistas à Reforma geral do CIEP Municipalizado Antinéia Silveira Miranda no município de Niterói/RJ conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras através do Ofício DSO 055/2015 às fls. 669 do processo administrativo nº 210/0875/2014. **Prazo:** O prazo previsto de prorrogação será de 04 (quatro) meses, a contar de 12/08/2015, com término previsto em 12/12/2015. **Fundamento Legal:** Processos Administrativos Nº 210/0875/2014, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93. **Processo:** Nº 210/0875/2014. **Data de Assinatura:** 03/08/2015. (Omitido na publicação de 18/09/2015).